



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**DECRETO Nº 0417, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Homologa redução a pedido de carga horária de cargo público de Professor de 40 horas para 20 horas semanais e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que a Lei Complementar nº 006, de 06 de setembro de 2017, autorizou aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Professor, que assim desejarem, a requerer, em até 60 (sessenta) dias a redução de seu regime da carga horária de 40 horas, para 20 horas semanais;

**Considerando** os pedidos contidos nos Processos Administrativos nºs 0525/2017 e 0615/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado os pedidos de redução da carga horária de trabalho do cargo público municipal de Professor de 40 horas, para 20 horas semanais, na forma autorizada pela Lei Complementar nº 006/2017, conforme segue:

I – ROSELMA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO – matrícula 0174;

II – MARIA SANTANA OLIVEIRA LOPES – matrícula 0200;

**Art. 2º** A redução da carga horária que trata este decreto, implica na forma da Lei Complementar nº 006, de 06 de setembro de 2017, em redução proporcional da remuneração a que faz jus.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder ao assento dos servidores que trata este decreto, as atualizações necessárias, inclusive no sistema de folha do Recursos Humanos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 01 de dezembro de 2017.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**